

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGO D.U. N° 525/2014 - ASJUR/PRES.

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 525/2014, CELEBRADO COMPANHIA EM 18/03/2014, ENTRE Α URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP E A TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.

PROCESSO N°: 112.000.839/2013.

LOTE: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida no SMPW, Trecho 03, Bloco A, Salas 127/128 – Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob nº 07.499.082/001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. sob nº 2.318.090 SSP/DF, e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer nº 364/2016 – ASJUR/PRES, fls. 3.255/3.259, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 3.344/3.351, datado de 15/09/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.261º sessão, às fls. 3.352/3.354 realizada em 15/09/2016, constante do processo nº 112.000.839/2013, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da denominação social da empresa, o reajustamento financeiro, a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados e a reabertura da contagem do prazo de execução do Contrato principal nº 525/2014 – ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS -DF. "Brasília – Patrimônio Cultural da Humayidade

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASILIA DE PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - ENPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Altera-se a denominação social da empresa de TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA para TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Utiliza-se o índice de **0,1299**, conforme fls., 3.353, para o presente reajuste, desta feita, o Contrato passa a ter o valor de **R\$ 978.770,29** (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2016 para 18/09/2017.

PARÁGRAFO QUARTO

Convalidam-se os atos praticados no período de 26/08/2016 até 15/09/2016.

PARÁGRAFO QUINTO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **16/09/2016**, até **16/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de caução, a importância de R\$ 48.938,51 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que se tratam este Termo Aditivo serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111, Execução de

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DE PABY 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CAPATA 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Obras de Urbanização no DF, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 335, para cobrir despesas no exercício de 2016, e o valor restante será previsto na proposta orçamentária de 2017, conforme Despacho e disponibilização orçamentária, às fls. 3.338/3.339, e relato do Sr. Diretor de Urbanização, às fls. 3.348.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 525/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIÓ CÉSAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

THIAGO DO VALLE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS CPF n°: 245.220.231-20

JOANA FERRETRA GOMES CPF: 296.340.831-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

